



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO
DE JUÍNA NOS DIAS 05 E 06 DE AGOSTO DE 2008**

**Disponibilizada no DJE n. 531 de 15.08.2008 (6ª f.)
Pags. 100/101, publicada em 18.08.2008 (2ª f.)**

ATA N. 14/2008

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, às nove horas, na sede da egrégia Vara do Trabalho de Juína, situada na Avenida Mato Grosso, 280, Centro, teve início a correição ordinária, relativa ao período de 12 de setembro de 2007 a 06 de agosto de 2008, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelo Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, Simonei Luiz Teixeira Simioni e pelos servidores Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz Titular, Doutor João Humberto Cesário, o Diretor de Secretaria, Ediarlison Neves Alves, e os demais servidores desta unidade.

O Edital de Correição foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 23ª Região – número 514– ano 2008 – de 23/07/2008 (quarta-feira), na página 98.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — Em virtude do processo de remoção, assumiu a titularidade desta egrégia Vara o Excelentíssimo Juiz João Humberto Cesário, a partir de 14.04.2008. O quadro de pessoal é composto por 09 (nove) Servidores dos quais, 02 (dois) Oficiais de Justiça Avaliadores, sendo 01 (um) do quadro e outro colaborador eventual, além de contar com 02 (duas) estagiárias: Ediarlison Neves Alves, Técnico Judiciário –



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Diretor de Secretaria CJ3; Adriana de Oliveira Barros Malheiros, Técnico Judiciário – Assistente de Juiz FC5; Anderson Mendonça da Costa Brito, Técnico Judiciário – Secretário de Audiência FC3; Janete Spessatto Vargas, cedido, Secretaria - FC2; Sérgio Volmir Post, Cedido – Oficial de Justiça Avaliador Ad-Hoc; Marcus Vinícius Luz Bello Júnior, Técnico Judiciário, Secretaria; Paulo Antonio Pascoto Batista de Oliveira, Auxiliar Judiciário, Secretaria; Marlene Terezinha Loureiro de Lima – Cedido – FC2; Sandro Luiz Roda Gnoatto, Analista Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador; Daiane Maiara Bispo de Souza, Estagiária – Nível Médio e Daniele Cristine Furones Silva, Estagiária – Nível Superior. Consigna-se que a Servidora Marlene apenas entrou em exercício nesta e. Vara do Trabalho, no dia de ontem, 05.06.2008. Registra-se ainda, com pesar, o falecimento da servidora Heidi Aparecida de Almeida, cujo afastamento ocorreu em 30.05.2008. A Vara realiza audiências no período matutino de segunda a quinta ou até sexta-feira, dependendo da necessidade de inclusão de processos em pauta. A Vara realiza audiências unas para os ritos ordinário e sumaríssimo, incluindo em pauta 07 (sete) processos. Atualmente a egrégia Vara do Trabalho de Juína está com a pauta livre para feitos que tramitam pelos ritos ordinário e sumaríssimo a partir de 03 de setembro de 2008. Consigna-se que todos os dados relativos a pauta de audiências foram fornecidos pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria. A Vara realiza audiências itinerantes no município de Juara, mensalmente e, a partir deste mês, deslocar-se-á também para o município de Aripuanã. A Vara realizou inspeção judicial no segundo semestre de 2007, de acordo com o artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região. Constatou-se que as sentenças são liquidadas após o trânsito em julgado da decisão.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

MOVIMENTO PROCESSUAL. Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de janeiro a dezembro de 2007 foram recebidos 801 (oitocentos e um) autos de processos, equivalente à média mensal de 67 (sessenta e sete) feitos que, somados aos 121 (cento e vinte e um) processos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 922 (novecentos e vinte e dois) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 112 (cento e doze) feitos. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 925 (novecentos e vinte e cinco) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 112 (cento e doze); Setor de Cumprimento de Acordo - 292 (duzentos e noventa e dois); Setor de Execução Previdenciária - 112 (cento e doze); Setor de Execução - 391 (trezentos e noventa e um); e Setor de Liquidação - 18 (dezoito). No primeiro semestre do ano de 2008 a Vara recebeu 610 (seiscentos e dez) autos de processos, equivalendo à média mensal de 102 (cento e dois) feitos. A vara possuía até o mês junho um total de 1.248 (um mil, duzentos e quarenta e oito) processos. No dia seis de agosto de 2008, 101 (cento e um) era o número de feitos conclusos para despachos. Também neste mesmo dia, em análise aos andamentos do Sistema DAP I, observou-se que 193 (cento e noventa e três) autos de processos aguardam a revisão para que sejam remetidos ao arquivo definitivo.

AUDIÊNCIAS. Considerando o ano de 2007, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 83 (oitenta e três) dias; de instrução, 110 (cento e dez), e de julgamento, 25 (vinte e cinco). Tais prazos totalizaram 218 (duzentos e dezoito) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 47



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

(quarenta e sete) dias, 00 (zero) e 01 (um) dia, somando 48 (quarenta e oito) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o primeiro semestre de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 56 (cinquenta e seis) dias; de instrução, 57 (cinquenta e sete), e de julgamento, 23 (vinte e três). Tais prazos totalizaram 136 (cento e trinta e seis) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 39 (trinta e nove) dias, 58 (cinquenta e oito) e 00 (zero) dia, somando 97 (noventa e sete) dias para a solução dos feitos.

EXAME DOS PROCESSOS. No prosseguimento dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor procedeu ao exame de 50 (cinquenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, a seguir relacionados:

00121.2006.081.23.00-4 00525.2007.081.23.00-9 00158.2008.081.23.00-4
00549.2006.081.23.00-7 00526.2007.081.23.00-3 00160.2008.081.23.00-3
00701.2006.081.23.00-1 00536.2007.081.23.00-9 00165.2008.081.23.00-6
00915.2006.081.23.00-8 00576.2007.081.23.00-0 00260.2008.081.23.00-0
01122.2006.081.23.00-6 00585.2007.081.23.00-1 00271.2008.081.23.00-0
01150.2006.081.23.00-3 00619.2007.081.23.00-8 00272.2008.081.23.00-4
01159.2006.081.23.00-4 00672.2007.081.23.00-9 00275.2008.081.23.00-8
01204.2006.081.23.00-0 00707.2007.081.23.00-0 00277.2008.081.23.00-7
00018.2007.081.23.00-5 00753.2007.081.23.00-9 00322.2008.081.23.00-3
00077.2007.081.23.00-3 00792.2007.081.23.00-6 00368.2008.081.23.00-2
00136.2007.081.23.00-3 00796.2007.081.23.00-4 00393.2008.081.23.00-6
00159.2007.081.23.00-8 00822.2007.081.23.00-4 00409.2008.081.23.00-0
00353.2007.081.23.00-3 00934.2007.081.23.00-5 00494.2008.081.23.00-7



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

00354.2007.081.23.00-8 00070.2008.081.23.00-2 00533.2008.081.23.00-6
00452.2007.081.23.00-5 00083.2008.081.23.00-1 00584.2008.081.23.00-8
00462.2007.081.23.00-0 00087.2008.081.23.00-0 00632.2008.081.23.00-8
00465.2007.081.23.00-4 00088.2008.081.23.00-4

Da inspeção feita, o Excelentíssimo Desembargador constatou: **1)** determinações cumpridas com excesso de prazo; **2)** erros de numeração; **3)** determinações não cumpridas; **4)** certidões lavradas com excesso de prazo; **5)** documentos mantidos na contracapa dos autos; **6)** atos ordinatórios praticados com excesso de prazo.

RECOMENDAÇÕES: O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, tendo em vista as irregularidades encontradas recomenda: **1) Que** a Secretaria, no cumprimento das determinações, observe os prazos estabelecidos em lei; **2) Que** a Secretaria empenhe-se no sentido de evitar a ocorrência de erros de numeração; **3) Que** as certidões sejam lavradas dentro do prazo; **6) Que** a Secretaria abstenha-se de manter documentos na contracapa dos autos. Analisando o Sistema de Acompanhamento de Processos de Primeira Instância – DAP I, constatou o Excelentíssimo Corregedor Regional, o seguinte: processo n. 00093.2006.081.23.00-5, ausência de certidão de vencimento de prazo; processos n. 00313.2008.081.23.00-2 e 00826.2007.081.23.00-2 com prazos vencidos; processo n. 00100.2007.081.23.00-0 constante como andamento “*conclusos para despacho*” desde 24.03.2008, todavia apurou tratar-se de processo apensado ao de n. 00005.2006.081.23.00-5, o que se recomendou a regularização do andamento; processo n. 00169.2008.081.23.00-4, aguardando a distribuição do mandado desde 02.04.2008 e processo n. 00578.2007.081.23.00-0, cujo mandado aguarda distribuição desde



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

13.05.2008. Em relação a estas duas situações esclareceu o Ilustríssimo Diretor de Secretaria que foi priorizar os mandados de audiências, porém com a posse do novo Oficial de Justiça Avaliador, os mandados serão entregues em carga. Processos n. 00824.2007.081.23.00-3, 00293.2006.081.23.00-8 e 00446.2008.081.23.00-9 cujos andamentos não guardam sintonia com a ocorrência dos autos; processo n. 00234.2005.081.23.00-9, com determinação para expedir alvará desde 28.07.2008, não cumprida até a presente data; processo n. 00238.2007.081.23.00-9, com determinação para expedir ofício desde 25.07.2008, não cumprida até a presente data; os processos n. 00424.2007.081.23.00-8, 00743.2006.081.23.00-2 e 00348.2005.081.23.00-9 encontram-se com carga vencida desde 01, 18 e 22.07.2008, respectivamente; processo n. 00065.2008.081.23.00-0 cujo andamento atual é “sobrestado/suspensão” encontra-se com pendência de expedição de ofício à Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme determinação de f. 13 dos autos. A par dessas observações, recomendou o Excelentíssimo Corregedor, a regularização dos andamentos e cumprimento das determinações pretéritas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS. Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, com base nas constatações realizadas nesta correição, observou expressiva melhora em relação ao resultado encontrado por ocasião dos últimos trabalhos correicionais aqui efetuados. Salientou que boa parte das irregularidades detectadas são de pouca relevância e em sua maioria decorrentes da reestruturação pela qual passou a Secretaria em virtude da mudança de Direção, sendo que tais ocorrências não acarretam prejuízo ao bom andamento dos processos. Sua Excelência fez questão de registrar o seu



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

contentamento em face das constatações registradas e parabeniza toda a equipe de servidores que anteriormente aqui estiveram lotados, pelo empenho e dedicação dispensados ao trabalho que é muito, ao tempo que conclama a nova equipe instalada para que busque de forma constante os meios de aperfeiçoamento dos trabalhos para o aperfeiçoamento das rotinas. Em seguida, apontou as irregularidades detectadas no decorrer desta correição, conclamando-os a direcionarem seus esforços para evitá-las, assim como proceder, dentro do possível, sua correção. Destacou a dedicação e empenho dos servidores aqui lotados e a importância em buscar o aprimoramento no desempenho de suas atividades, com o conseqüente aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. Dando continuidade, parabenizou o trabalho desenvolvido pelo anterior titular da Vara, Excelentíssimo Juiz Ivan José Tessaro, pelo atual titular, Excelentíssimo Juiz João Humberto Cesário, bem como pelos demais Magistrados que atuaram nesta unidade ao longo do período correicionado. O Excelentíssimo Corregedor Regional recebeu a visita dos Ilustríssimos senhores advogados, doutores Osvaldo Lopes de Souza, Benedito Barcelo de Moraes e Milton Tamura. Juntamente com os integrantes desta Correição, Sua Excelência o Desembargador Presidente João Carlos Ribeiro de Souza, agradeceu todo o apoio recebido do Diretor de Secretaria e demais Servidores que proporcionaram o bom andamento dos trabalhos correicionais. O Excelentíssimo Corregedor procedeu à entrega das certidões exaradas durante esta Correição, bem como do quadro estatístico para análise juntamente com os Servidores, para que sejam tomadas medidas no sentido de evitar as deficiências apontadas, devendo, em 30 (trinta) dias, comunicar as providências tomadas. Nada mais havendo a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza encerrou esta



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

correição ordinária às dezoito horas do dia seis de agosto do ano dois mil e oito e, para constar, eu, _____Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei esta ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador-Presidente e Corregedor Regional, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho e pelo Diretor de Secretaria.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor do Regional

JOÃO HUMBERTO CESÁRIO

Juiz do Trabalho

EDIARLISON NEVES ALVES

Diretor de Secretaria